



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00356/2021

Data de autuação
04/08/2021

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

Ementa:

CONSIDERA A ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARÁTER DO CARIRI COMO ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Usuário assinator:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Data da criação:	02/08/2021 08:45:19	Data da assinatura:	02/08/2021 08:47:06



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

AUTOR: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

PROJETO DE LEI
02/08/2021

**CONSIDERA A ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARÁTER
DO CARIRI COMO ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Instituição privada de utilidade pública a Associação para Formação do Caráter do Cariri, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Missão Velha - Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação para Formação do Caráter do Cariri – Creche do Sítio, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.740.500/0001-46, é uma Associação Privada tida como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, devidamente adequada a Lei 13.019/2014 que é conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, devidamente regulamentada pelo Decreto 8.726/2016.

A Associação foi fundada em meados de outubro de 1983 com a finalidade de defender e garantir a dignidade e os direitos do ser humano, além da promoção de valores sociais, éticos e morais, tais como justiça, equidade e liberdade das pessoas com deficiência, atuando por meio das políticas setoriais nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer. Posteriormente, em meados de 2017, a Associação foi reformulada e passou a adotar o nome fantasia de Creche do Sítio e passou a realizar atividades de complementação da educação infantil na rede municipal do Município de Missão Velha, no Estado do Ceará, proporcionando uma formação de caráter na primeira infância com base nos Valores Humanos Universais tudo regido com base na Lei do Município de Missão Velha número 397/2017 e o respectivo Termo de Ajustamento de Conduta pactuado com o Ministério Público do Estado do Ceará.

A Creche do Sítio possui sede própria no Distrito das Barreiras, Município de Missão Velha, no Estado do Ceará e possui o reconhecimento de utilidade pública no Município de Missão Velha, conforme Lei Municipal nº 007/83. Além disso, possui as seguintes inscrições: (i) Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Missão Velha sob o número 004; e (ii) Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social.

Por conseguinte, a Associação tem o objetivo de atuar na educação complementar à educação infantil no estado do Ceará, proporcionando uma formação de caráter na primeira infância com base nos valores humanos universais, especificamente na educação básica infantil; atuar na área de assistência social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas; promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança e do adolescente; promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural; realização de atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável; oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido; apoiar outros projetos que igualmente contribuam para as atividades da associação; promover ações para crianças, jovens, idosos, seus familiares e a comunidade no intuito de fortalecer, prevenir ocorrência de situações de exclusão ou risco social, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; fomentar projetos de inclusão cidadã, com base nas vulnerabilidades e riscos identificados no diagnóstico sócio territorial, que visem o enfrentamento da pobreza e o desenvolvimento social e econômico; promover ações de defesa do meio ambiente, fomentando a coleta seletiva e educação ambiental; promover ações de desenvolvimento econômico social sustentável e combate à pobreza; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover as ações de segurança alimentar e nutricional; promover as atividades artísticas, culturais, musicais – erudita, instrumental e popular, esportivas, produção de vídeos, filmes como instrumento da propagação da construção da cidadania e defesa da vida; promover e incentivar as atividades esportivas de caráter de participação, educacional e de rendimento.

A Associação de Formação de Caráter do Cariri é trabalhar em conjunto ao indivíduo, à família e à comunidade com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários. Visando, dessa forma, a formação para a participação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, isto é, formar o caráter na primeira infância complementando a grade curricular da educação infantil com práticas pedagógicas em Valores Humanos.

A Entidade tem a visão de ser reconhecida como uma entidade séria, importante e representativa como interlocutora legítima entre o poder público, a sociedade civil e as OSC's que trabalhem com essa causa.

Os Valores que nos norteiam versam sobre respeito pelas pessoas, ética e cidadania, sustentabilidade, promoção a saúde, educação, desenvolvimento profissional e humano dos professores e apoio e orientação à comunidade. A maior e mais importante missão do referido Instituto, é fazer a diferença na vida das crianças e adolescentes, por meio de ações equitativas, buscando a integralidade na atenção, trabalhar com ensino e pesquisa no sentido de adquirir e compartilhar conhecimento.

Pelos motivos expostos, é que solicitamos o apoio dos nobres deputados na aprovação deste projeto que ora apresentamos a esta Casa Legislativa.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Sobreira'.

DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO (A)

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

(Lei 12.554/95, art. 2º, alínea b)

Eu, **MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES**, Procuradora de Justiça do Estado do Ceará, devidamente inscrita no CPF sob o nº 220.837.153-49, portadora da cédula de identidade nº 99002214309, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Leopoldina, nº 1045, apartamento 1602º, bloco D, Centro, DECLARO para os devidos fins que a entidade Associação para Formação do Caráter do Cariri, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.500/0001-46 com sede no município de Missão Velha, Estado do Ceará, no Sítio Povoado das Barreiras, s/n, Zona Rural, CEP: 63.200-00, permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento desde o ano 1983 até o momento, perfazendo 38 (trinta oito) anos de prestação de serviços à comunidade, com a exata observação de seu Estatuto Social, conforme preceitua o artigo 2º, alínea “b”, da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Missão Velha/CE, 9 de junho de 2021.


MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES
Procuradora de Justiça do Estado do Ceará

Maria do Socorro Brito Guimarães
Procuradora de Justiça

Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 10 de junho de 2020, de forma sumária, às 10 horas, na sede social da Associação, sito na Rua Pache Branco, 1292 - Bloco "B", cep 63.200-000, na cidade de Mirim Velho - Ceará. Presentes os membros da Associação de Apoio à Comunidade Mirimvelhense - AACOM, conforme consignado no livro de presenças, conforme edital de convocação fixado na sede da Associação no dia 02.06.2020. A ordem do dia será: (i) Exclusão de associados costumeiramente ausentes; (ii) Admissões no quadro de associados de novos membros; (iii) Renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal; (iv) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria. AGE: (i) Discussão e aprovação da segunda alteração estatutária. A mesa de composição dos trabalhos será presidida por: Amélia Maria Maciel Loureiro, como Presidente, devidamente investida dos poderes necessários, e do Sr. José Cleonir Alves Filho, na qualidade de Secretário Geral Ad Hoc. Instalada a Assembleia Geral Ordinária, em análise ao item (i) da pauta, aduziu o Sr. Presidente que em atendimento ao regimento da associação, apresenta a listagem de todos os associados que costumeiramente estão ausentes das atividades da Associação. Posto em votação, a Assembleia deliberou por unanimidade pela aprovação, sem ressalvas. Em análise ao item (ii), o Presidente trouxe para deliberação desta assembleia os nomes dos novos membros, conforme detalhamento constante em livro próprio. Posto em votação, a Assembleia deliberou por unanimidade pela aprovação, sem ressalvas. Em análise ao item (iii), em face das cartas de renúncia apresentadas pelos atuais membros da diretoria e do conselho fiscal, apresentadas no dia 07.06.2020, a Assembleia por unanimidade e sem ressalvas, agradecendo os serviços prestados por todos. Em análise ao item (iv), aduziu o Sr. Presidente que em função da renúncia coletiva anteriormente mencionado, para apresentar uma única chapa para os cargos da diretoria e conselho fiscal. Continuando os trabalhos o Presidente encaminhou a votação. Feita a apuração constatou-se que a chapa anunciada acima foi a vencedora da votação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados, para o mandato de 03 (três) anos até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2023, os(as) senhores(as) Fábio Régis de Albuquerque, brasileiro, maior, casado sob regime da comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 20170795092 SSP/CE, ins-

cito no CPF/MF sob o nº 763.983.906-87, residente na cidade de Minas Velha, Estado do Ceará, na Fazenda Sítio Bananas, s/nº, Zona Rural, CEP: 63.200-000, para exercer o cargo de Diretor Presidente, a Sra. Cristiane Filomena Abite Martinazzo, brasileira, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 18.509.466-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.409.258-41, residente na cidade de Minas Velha, Estado do Ceará, na Fazenda Sítio Bananas, s/nº, Zona Rural, CEP: 63.200-000, para exercer o cargo de Diretora Administrativa/Financeira.

Os associados eleitos declaram sob as penas da lei que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, por crimes cuja pena os vedem de exercer atividades mercantis. A seguir, o Presidente da Assembleia colocou em pauta a eleição e posse do Conselho Fiscal. Esclareceu inicialmente que encaminhou a votação de uma única chapa apresentada. Continuando os trabalhos o Presidente encaminhava a votação, que após feita e apurada constatou-se que a chapa foi eleita por unanimidade, assim, e já empossados para o mandato de três anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, do Conselho Fiscal, que ficou assim constituído: Membros Executivos:

o Sr. José Alencar Alvim Filho, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da identidade número 99029006898-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o número 020.405.353-65, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2.371, Aptº 1.502 - Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.135-410; o Sr. Marchet de São Bento Galvão, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 31245181-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.017.874-91, residente e domiciliado na Rua José Sebastião de Carvalho, nº 1340, Jardim Guayaguá, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.046-620, e a Sra. Amélia Maria Maciel Lourenço, brasileira, divorciada, professora, portadora da identidade número 2007029094575-SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o número 228.248.393-68, residente e domiciliada na Rua Padre Cícero, 810, Antônio Lincoln, Minas Velha - Ceará, CEP: 63.200-000. Os associados eleitos declaram sob as penas da lei que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, por crimes cuja pena

os uolem de exercer atividades mercantis. Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, em análise do item(i), os associados deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a modificação da razão social para Associação para Formação do Caráter do Crian, sendo o seu novo endereço no Povoado das Banzeiras, s/nº, Zona Rural, Minas Velha, Ceará, CEP. 63.200-000. Posteriormente, a Assembleia deliberou por unanimidade pela aprovação, sem reservas, da proposta de Estatuto Social apresentada pela Diretoria, cujo texto passará a vigorar, na íntegra, nos termos do Anexo. Nada mais havendo a ser tratado, a Sua Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme aqui assinada por todos. Amélia Maria Maciel Loureiro, Fabrí / *[assinatura]*, Neallan, José Alencar Alves Filho, Cristiano Alfartinezgo.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento: 20200803000003	
Total Emolum.: 28,18 Total FFADEP: 1,41	PODER JUDICIÁRIO
Total FERMOJU: 4,26 Total FRMAP: 1,41	Estado do Ceará
Total Selos: 5,41 Total ISS: 1,13	Selo Tipo 11
Valor Total=> 41,74	Registro RTD / RCPJ
Base de Cálculo / Alcos com Valor Declarado	Nº
Bem/Negócio 1: 0,00	AA0695617-B7X9
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Código: 00001 /	Corra a validade do Selo Digital em seledigital.jus.br/portal

CARTÓRIO 2º OFÍCIO MISSÃO VELHA - CE	Protocolado sob o Nº 91.134 Fls. 356
	do Livro A-3 Registro nº 23.402
	do Livro B-96 Matrícula
	nesta data.
	MISSÃO VELHA - CE 03/08/2020
<input checked="" type="checkbox"/>	Leonardo Rodrigo Siqueira da Fonseca - Titular
<input type="checkbox"/>	



CARTORIO 2º OFICIO

05.794.722/0001-89

2º OFÍCIO

Missão Velha CE

LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA
Oficial do Registro de Títulos e Documentos

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi de FÁBIO RÉGIS DE ALBUQUERQUE, a solicitação da presente REGISTRO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA AACOM, DATADA DE 10.06.2020 e procedi o competente registro em Títulos e Documentos, no livro 96, às folhas 159, sob o N° 23402, em 03/08/2020. Fica assim certificado para todos os efeitos legais. Cópia segue em anexo a esta.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA, Registrador.
Missão Velha, 03 de agosto de 2020.

LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA

Leonardo R. Siqueira da Fonseca
Tabelião / Oficial de Registro
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES		PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará	
Nº do Atendimento: 20200803000001		Selo Tipo 4	
Total Emolum.: 20,80	Total FAADep: 1,04	Certidão/2ª Via/2ª Trasl. Nº	
Total FERMOJU: 1,02	Total FRMMP: 1,04		
Total Selos: 7,80	Total ISS: 0,83		
Valor Total==>		32,53	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado		AAD699120-C9U9	
Bem/Negócio 1: 0,00			
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 007020 /			
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE		Confira a validade do Selo Digital em: esedigital.tjce.jus.br/portal	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.740.500/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1983
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA FORMACAO DO CARATER DO CARIRI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PARA FORMACAO DO CARATER DO CARIRI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SIT POVOADO DAS BARREIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 63.200-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MISSAO VELHA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANE@SITIOBARREIRAS.COM.BR	TELEFONE (88) 9965-6589
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2020** às **15:41:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIFICO, mais, que, em o
Estatuto supra mencionado no Livro A-2, às folhas
Extraordinária com objetivo de alterar o quadro da Atua

CERTIFICO, finalmente, que e
Eaatuto da Associação de Apoio à Comunidade M
denominação, passando a denominar-se ASSOCIAÇÃO
averbada no Livro A-03, às fls. 131, sob o nº AV.3-300.

O referido é verdade. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 02 DE JUNHO DE 202

LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA F
OFICIAL DO REGISTRO

Leonardo R. Siqueira da Fonseca
Tabelião / Oficial de Registro
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

CUSTAS E EMOLUM

Nº do Atendimento: 20210
Total Emolum.: 37,89
Total FERMOJU: 5,13
Total Selos: 10,72

Base de Cálculo / Ato
Bem/Negócio 1: 0,00

Detalhamento da cobrança
da tabela de emolu
Códigos: 005020 / 005011 /

DECLARAÇÃO DE FIXAÇÃO DE RELATÓRIOS

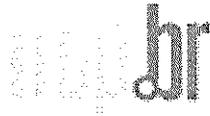
(Lei 12.554/95, art. 2º, alínea d)

Declaro que a entidade Associação para Formação do Caráter do Cariri, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.500/0001-46 com sede no Sítio povoado das barreiras, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Fábio Régis de Albuquerque, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 763.983.906-87, portador da cédula de identidade nº 20170795092 SSP/CE, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2020 da Associação para Formação do Caráter do Cariri, foram afixados no Quadro Geral desta entidade, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o artigo 2º, alínea "d" e §2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Missão Velha/CE, 3 de agosto de 2021.

FABIO REGIS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Associação Para formação do Caráter do Cariri



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 04/08/2021 às 14:22:26 (GMT -3:00)

04. Declaração de fixação dos balancetes

ID única do documento: #69e48221-de99-446d-ad60-240fc8e54680

Hash do documento original (SHA-256): ab7c30aad82do65eafa8e56cc53ff96515e7911b2ff49f117956b4b99339bc3

Este Log é exclusivo ao documento número #69e48221-de99-446d-ad60-240fc8e54680 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos presentes nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Associação para Formação do Caráter do Cariri (Outorgante)**
Representante legal: Fábio Régis de Albuquerque
Assinou em 04/08/2021 às 14:22:27 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
04/08/2021 às 11:24:32 (GMT -3:00)	Thaynny Castro solicitou as assinaturas.
04/08/2021 às 14:22:27 (GMT -3:00)	Fábio Régis de Albuquerque (CPF 763.983.906-87; E-mail contabilidademv@sitiobarreiras.com.br; IP 177.126.78.12), assinou como representante legal de Associação para Formação do Caráter do Cariri (CNPJ 06.740.500/0001-46) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: FABIO REGIS DE ALBUQUERQUE:76398390687 (CPF 76398390687; E-mail vagner.ce@sitiobarreiras.com.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
04/08/2021 às 14:22:27 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

(Lei 12.554/95, art. 2º, alínea e)

Eu, **FÁBIO RÉGIS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 763.983.906-87, portador da cédula de identidade nº 20170795092 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Luiz Coelho Rocha, n.º 100, Apto. 102, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.040-180, ocupando o cargo de Presidente na Associação para Formação do Caráter do Cariri, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.500/0001-46, declaro sob as penas lei que sou pessoa de idoneidade ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta, conforme preceitua o artigo 2º, alínea “e” da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Missão Velha/CE, 3 de agosto de 2021.

FABIO REGIS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Associação Para formação do Caráter do Cariri



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 04/08/2021 às 14:23:12 (GMT -3:00)

05. Declaração de idoneidade moral - Fábio

ID única do documento: #d52bf7bc-c8e9-4560-ba4b-4b59949afc23

Hash do documento original (SHA-256): 220bffd#1846aaad2f9d2bf5bced20fe4c6a0ceb353c87151bad12e2bec5

Este Log é exclusivo ao documento número #d52bf7bc-c8e9-4560-ba4b-4b59949afc23 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos presentes nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Fábio Régis de Albuquerque (Outorgante)**
Assinou em 04/08/2021 às 14:23:13 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
04/08/2021 às 11:24:49 (GMT -3:00)	Thaynny Castro solicitou as assinaturas.
04/08/2021 às 14:23:13 (GMT -3:00)	Fábio Régis de Albuquerque (CPF 763.983.906-87; E-mail contabilidademv@sitiobarreiras.com.br; IP 177.126.78.12), assinou utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: FABIO REGIS DE ALBUQUERQUE:76398390687 (CPF 76398390687; E-mail vagner.ce@sitiobarreiras.com.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
04/08/2021 às 14:23:13 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

(Lei 12.554/95, art. 2º, alínea e)

Eu, **CRISTIANE FILOMENA ALAITE MARTINAZZO**, brasileira, engenheira agrônoma, devidamente inscrita no CPF/MF sob o número 137.409.258-41, portadora da cédula de identidade nº 185084661 SSP/SP, residente e domiciliada na Fazenda Sítio Barreiras, s/n, Zona Rural, Missão Velha, Ceará, CEP: 63-200, ocupando o cargo de Diretora Administrativa/Financeira na Associação para Formação do Caráter do Cariri, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.500/0001-46, declaro sob as penas lei que sou pessoa de idoneidade ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta, conforme preceitua o artigo 2º, alínea "e" da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Missão Velha/CE, 3 de agosto de 2021.

CRISTIANE FILOMENA ALAITE MARTINAZZO

Diretora Administrativa e Financeira da
Associação Para formação do Caráter do Cariri



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 04/08/2021 às 15:20:23 (GMT -3:00)

06. Declaração de idoneidade moral - Cristiane

ID única do documento: #5bb4f7e3-58e5-42fa-ace1-7b5c6bde6a29

Hash do documento original (SHA-256): 241c4e1b42a4fcb0cc453cdf2d7cd9f93250c1dfa3ff54e8d1cf04106d1154c7b

Este Log é exclusivo do documento número #5bb4f7e3-58e5-42fa-ace1-7b5c6bde6a29 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos previstos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Cristiane Filomena Alaite Martinazzo (Outorgante)**
Assinou em 04/08/2021 às 15:20:24 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
04/08/2021 às 15:16:06 (GMT -3:00)	Thaynny Castro solicitou as assinaturas.
04/08/2021 às 15:20:24 (GMT -3:00)	Cristiane Filomena Alaite Martinazzo (CPF 137.409.258-41; E-mail contabilidademv@sitiobarreiras.com.br; IP 177.126.78.12), assinou utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: CRISTIANE FILOMENA ALAITE MARTINAZZO:13740925841 (CPF 13740925841; E-mail vagner.ce@sitiobarreiras.com.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.
04/08/2021 às 15:20:24 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES

(Lei 12.554/95, art. 2º, alínea c)

Declaro que a entidade Associação para Formação do Caráter do Cariri, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.500/0001-46 com sede no Sítio povoado das barreiras, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Fábio Régis de Albuquerque, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 763.983.906-87, portador da cédula de identidade nº 20170795092 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Luiz Coelho Rocha, n.º 100, Apto. 102, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.040-180; não remunera, de qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; bem não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra instituição congêneres ou Poder Público, nos termos do seu Estatuto Social anexo, conforme preceitua o artigo 2º, alínea "c", da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Missão Velha/CE, 9 de junho de 2021.

FABIO REGIS DE
ALBUQUERQUE:76398
390687

Assinado de forma digital por
FABIO REGIS DE
ALBUQUERQUE:76398390687
Dados: 2021.06.09 16:43:27 -03'00'

FABIO REGIS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Associação Para formação do Caráter do Cariri



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 04/08/2021 às 14:21:19 (GMT -3:00)

03. Declaração de dirigente (não remunerado)

ID única do documento: #a49d24d8-cd52-4ae9-8ba8-6a0171469730

Hash do documento original (SHA256): 9911ba342f4a83c636cfb0e011b9fd28c579faa3d43fac61b327f1d1e1bb191a

Este Log é exclusivo ao documento número #a49d24d8-cd52-4ae9-8ba8-6a0171469730 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Associação para Formação do Caráter do Cariri (Outorgante)
Representante legal: Fábio Régis de Albuquerque
Assinou em 04/08/2021 às 14:21:21 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
04/08/2021 às 11:24:16 (GMT -3:00)	Thaynny Castro solicitou as assinaturas.
04/08/2021 às 14:21:21 (GMT -3:00)	Fábio Régis de Albuquerque (CPF 763.983.906-87; E-mail contabilidade@v@sitiobarreiras.com.br; IP 177.126.78.12), assinou como representante legal de Associação para Formação do Caráter do Cariri (CNPJ 06.740.500/0001-46) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: FABIO REGIS DE ALBUQUERQUE:76398390687 (CPF 76398390687; E-mail vagner.ce@v@sitiobarreiras.com.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
04/08/2021 às 14:21:21 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	05/08/2021 10:58:39	Data da assinatura:	09/08/2021 10:44:47



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
09/08/2021

LIDO NA 18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

CUMPRIR PAUTA.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

(Lei 12.554/95, art. 2º, alínea “e” §3º)

Eu, **MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES**, Procuradora de Justiça do Estado do Ceará, devidamente inscrita no CPF sob o nº 220.837.153-49, portadora da cédula de identidade nº 99002214309, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Leopoldina, nº 1045, apartamento 1602º, bloco D, Centro, ATESTO, para os devidos fins, que **AMÉLIA MARIA MÂCEDO LUNA LINARD**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o número 228.248.393-68, portadora da cédula de identidade nº 2007029094575 SSP/CE é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, conforme preceitua o artigo 2º, alínea “e” §3º, da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza/CE, 5 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES
Procuradora de Justiça do Estado do Ceará



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 05/08/2021 às 20:46:49 (GMT -3:00)

Declaração de idoneidade moral - Amélia Maria Mâcedo Luna Linard

 ID única do documento: #33502c2a-9bed-4092-a1cf-47c41b2699bb

Hash do documento original (SHA256): 0f5902defdf488d7889df6d584227dee219a8eb152814ad97e56f30b046682bf

Este Log é exclusivo ao documento número #33502c2a-9bed-4092-a1cf-47c41b2699bb e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

-  **Maria do Socorro Brito Guimarães (Outorgante)**
Assinou em 05/08/2021 às 20:46:50 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

05/08/2021 às 14:42:45
(GMT -3:00)

05/08/2021 às 20:46:50
(GMT -3:00)

05/08/2021 às 20:46:50
(GMT -3:00)

Evento

Thaynny Castro solicitou as assinaturas.

Maria do Socorro Brito Guimarães (CPF 220.837.153-49; E-mail msb_guimaraes@hotmail.com; IP 187.114.158.255), assinou utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARAES:22083715349 (CPF 22083715349; E-mail socorro.brito@mpce.mp.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

(Lei 12.554/95, art. 2º, alínea “e” §3º)

Eu, **MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES**, Procuradora de Justiça do Estado do Ceará, devidamente inscrita no CPF sob o nº 220.837.153-49, portadora da cédula de identidade nº 99002214309, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Leopoldina, nº 1045, apartamento 1602º, bloco D, Centro, ATESTO, para os devidos fins, que **CRISTIANE FILOMENA ALAITE MARTINAZZO**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o número 137.409.258-41, portadora da cédula de identidade nº 18.509.466-1 SSP/SP é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, conforme preceitua o artigo 2º, alínea “e” §3º, da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza/CE, 5 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES
Procuradora de Justiça do Estado do Ceará



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 05/08/2021 às 20:47:50 (GMT -3:00)

Declaração de idoneidade moral - Cristiane Filomena Alaite Martinazzo

 ID única do documento: #54f121cb-3212-476b-8c29-54751f45aba6

Hash do documento original (SHA256): b6ebbb3458a662f830ce3d00882a3d05c9458bd5ac061c12221ad0d76825be7c

Este Log é exclusivo ao documento número #54f121cb-3212-476b-8c29-54751f45aba6 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

-  **Maria do Socorro Brito Guimarães (Outorgante)**
Assinou em 05/08/2021 às 20:47:51 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

05/08/2021 às 14:43:04
(GMT -3:00)

05/08/2021 às 20:47:51
(GMT -3:00)

05/08/2021 às 20:47:51
(GMT -3:00)

Evento

Thaynny Castro solicitou as assinaturas.

Maria do Socorro Brito Guimarães (CPF 220.837.153-49; E-mail msb_guimaraes@hotmail.com; IP 187.114.158.255), assinou utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARAES:22083715349 (CPF 22083715349; E-mail socorro.brito@mpce.mp.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

(Lei 12.554/95, art. 2º, alínea “e” §3º)

Eu, **MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES**, Procuradora de Justiça do Estado do Ceará, devidamente inscrita no CPF sob o nº 220.837.153-49, portadora da cédula de identidade nº 99002214309, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Leopoldina, nº 1045, apartamento 1602º, bloco D, Centro, ATESTO, para os devidos fins, que **JOSÉ ALENCAR ALVES FILHO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 020.405.353-65, portador da cédula de identidade nº 99029006898 SSP/CE é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, conforme preceitua o artigo 2º, alínea “e” §3º, da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza/CE, 5 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES
Procuradora de Justiça do Estado do Ceará



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 06/08/2021 às 10:09:48 (GMT -3:00)

Declaração de idoneidade moral - Dr. José Alencar Alves Filho

 ID única do documento: #9aca877f-2297-4509-a07d-7e2d46036b0c

Hash do documento original (SHA256): 8697a12e7ba57a53870a2b6feec31a66b5e60554ddaca56adc3c4a2d7bd9e47c

Este Log é exclusivo ao documento número #9aca877f-2297-4509-a07d-7e2d46036b0c e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

-  **Maria do Socorro Brito Guimarães (Outorgante)**
Assinou em 06/08/2021 às 10:09:48 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

06/08/2021 às 09:47:56
(GMT -3:00)

06/08/2021 às 10:09:48
(GMT -3:00)

06/08/2021 às 10:09:48
(GMT -3:00)

Evento

Thaynny Castro solicitou as assinaturas.

Maria do Socorro Brito Guimarães (CPF 220.837.153-49; E-mail socorro.brito@mpce.mp.br; IP 187.114.158.255), assinou utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARAES:22083715349 (CPF 22083715349; E-mail socorro.brito@mpce.mp.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

(Lei 12.554/95, art. 2º, alínea “e” §3º)

Eu, **MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES**, Procuradora de Justiça do Estado do Ceará, devidamente inscrita no CPF sob o nº 220.837.153-49, portadora da cédula de identidade nº 99002214309, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Leopoldina, nº 1045, apartamento 1602º, bloco D, Centro, ATESTO, para os devidos fins, que **FÁBIO RÉGIS DE ALBUQUERQUE**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 763.983.906-87, portador da cédula de identidade nº 20170795092 SSP/CE é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, conforme preceitua o artigo 2º, alínea “e” §3º, da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES
Procuradora de Justiça do Estado do Ceará



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 06/08/2021 às 10:11:46 (GMT -3:00)

Declaração de idoneidade moral - Fábio Régis de Albuquerque

 ID única do documento: #09935c4b-41c4-43c4-80b6-030313db8653

Hash do documento original (SHA256): 5dbd7d11c2d226f2cf091eb6592eda7e292f4f8e611c90577c822843161ad42f

Este Log é exclusivo ao documento número #09935c4b-41c4-43c4-80b6-030313db8653 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

-  **Maria do Socorro Brito Guimarães (Outorgante)**
Assinou em 06/08/2021 às 10:11:47 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

06/08/2021 às 09:47:35
(GMT -3:00)

06/08/2021 às 10:11:47
(GMT -3:00)

06/08/2021 às 10:11:47
(GMT -3:00)

Evento

Thaynny Castro solicitou as assinaturas.

Maria do Socorro Brito Guimarães (CPF 220.837.153-49; E-mail socorro.brito@mpce.mp.br; IP 187.114.158.255), assinou utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARAES:22083715349 (CPF 22083715349; E-mail socorro.brito@mpce.mp.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

(Lei 12.554/95, art. 2º, alínea “e” §3º)

Eu, **MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES**, Procuradora de Justiça do Estado do Ceará, devidamente inscrita no CPF sob o nº 220.837.153-49, portadora da cédula de identidade nº 99002214309, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Leopoldina, nº 1045, apartamento 1602º, bloco D, Centro, ATESTO, para os devidos fins, que **MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 684.017.874-91, portador da cédula de identidade nº 31245181 SSP/CE é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, conforme preceitua o artigo 2º, alínea “e” §3º, da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza/CE, 5 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES
Procuradora de Justiça do Estado do Ceará



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 06/08/2021 às 10:13:31 (GMT -3:00)

Declaração de idoneidade moral - Marchet de Sá Barreto Callou

 ID única do documento: #fad37c20-5a3e-4a9c-94b1-52d1a2d69937

Hash do documento original (SHA256): 18e4d422b2ac89b003c1761e3a2cc0113e772e0d5b866d433b7f75d988b13622

Este Log é exclusivo ao documento número #fad37c20-5a3e-4a9c-94b1-52d1a2d69937 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

-  **Maria do Socorro Brito Guimarães (Outorgante)**
Assinou em 06/08/2021 às 10:13:33 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

06/08/2021 às 09:47:05
(GMT -3:00)

06/08/2021 às 10:13:33
(GMT -3:00)

06/08/2021 às 10:13:33
(GMT -3:00)

Evento

Thaynny Castro solicitou as assinaturas.

Maria do Socorro Brito Guimarães (CPF 220.837.153-49; E-mail socorro.brito@mpce.mp.br; IP 187.114.158.255), assinou utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARAES:22083715349 (CPF 22083715349; E-mail socorro.brito@mpce.mp.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - ACUMULADO
ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARATER DO CARIRI

Folha: 00001

SIT POVOADO DAS BARREIRAS No. SN ZONA RURAL MISSAO VELHA/CE CEP: 63200-000
CNPJ: 06.740.500/0001-46 Registro: 2ºOFR.300LA-2FLS81/82 Registro: Cartório em 29/09/1983
Somente Contas do Ativo e PassivoEmissão: 31/12/2020
Competência: 12/2020

Conta Contábil / Descrição da Conta	Saldo Atual
1 ATIVO	1.667,75
1.1 ATIVO CIRCULANTE	1.034,15
1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.034,15
1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.034,15
1.1.1.02.01 BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS LIVRES	1.034,15
1.1.1.02.01.00001 Banco do Brasil c/c 10.680-1	1.034,15
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	633,60
1.2.3 IMOBILIZADO	792,00
1.2.3.04 MOBILIÁRIOS	792,00
1.2.3.04.01 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	522,00
1.2.3.04.01.00001 Móveis e Utensílios	522,00
1.2.3.04.02 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	270,00
1.2.3.04.02.00001 Máquinas e Equipamentos	270,00
1.2.4 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-158,40
1.2.4.02 (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-104,40
1.2.4.02.01 (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-104,40
1.2.4.02.01.00001 (-) Móveis e Utensílios	-104,40
1.2.4.04 (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-54,00
1.2.4.04.01 (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-54,00
1.2.4.04.01.00001 (-) Máquinas e Equipamentos	-54,00
TOTAL GERAL - ATIVO :	1.667,75
2 PASSIVO	-1.667,75
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.667,75
2.3.1 PATRIMÔNIO SOCIAL (FUNDO PATRIMONIAL)	-792,00
2.3.1.01 PATRIMÔNIO SOCIAL	-792,00
2.3.1.01.01 PATRIMÔNIO SOCIAL	-792,00
2.3.1.01.01.00001 Patrimonio Social	-792,00
2.3.3 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-1.445,05
2.3.3.01 AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.445,05
2.3.3.01.01.00001 Ajuste de Exercícios Anteriores	-1.445,05
2.3.8 SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	-3.371,55
2.3.8.01 SUPERÁVIT ACUMULADO	-3.371,55
2.3.8.01.01 SUPERÁVIT ACUMULADO	-3.371,55
2.3.8.01.01.00001 Superávit Acumulado	-3.371,55
2.3.9 SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	3.940,85
2.3.9.01 SUPERÁVIT	0,00
2.3.9.01.01 SUPERÁVIT DO PERÍODO	0,00
2.3.9.02 DÉFICIT	3.940,85
2.3.9.02.01 DÉFICIT DO PERÍODO	3.940,85
2.3.9.02.01.00001 Déficit do Período	3.940,85
TOTAL GERAL - PASSIVO :	-1.667,75

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020, ENCERRADO EM 31/12/2020, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 1.667,75 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

MISSAO VELHA, CE., 31/12/2020


Maria Socorro Susana Bezerra
CONTADORA
CRC-CE 011398/O-5ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARATER DO CARIRI
CNPJ: 06.740.500/0001-46
FABIO REGIS DE ALBUQUERQUE
CPF: 763.983.906-87
RG: 20170795092
DIRETORMARIA SOCORRO SUSANA BEZERRA ALVES
CPF: 585.212.403-68 RG: 2017004095-4
CRC-CE: 011398/O-5
CONTADORA



RELATÓRIO ANUAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

Identificação da Organização da Sociedade Civil

Identificação da Unidade de Educação Infantil: Nome: **ASSOCIAÇÃO
PARA A FORMAÇÃO DO CARÁTER DO CARIRI**

Endereço: Sítio Povoado das Barreiras, s/n, zona rural.

Dependência Administrativa Municipal de Missão Velha - CE

Código do INEP: 23251271

CNPJ: 06.740.500/0001-46

Nível de Ensino: Educação Infantil

Órgão Mantenedor: Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, sob a
Gestão da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Empresa
Sítio Barreiras Fruticultura Ltda.

Presidente da OSC: Fábio Régis de Albuquerque

Objeto: Cooperar na transformação do sistema educacional atual, através de uma ação pedagógica com prioridade na essência, que forneça as bases para uma sólida construção do caráter, contribuindo para o resgate do papel do ser humano no mundo, através de sua plena realização.

Introdução: A Associação para a Formação do Caráter - Creche do Sítio, está localizada na empresa Sítio Barreiras Fruticultura Ltda, município de Missão Velha, tem a proposta de complementar a educação infantil da rede municipal do município de Missão Velha – CE, proporcionando uma formação de caráter na primeira infância com



base nos Valores Humanos Universais. A metodologia implantada é oriunda da Associação Douglas Andriani (ADA – Campinas SP) que há 17 anos vem trabalhando com a Formação de Multiplicadores e Professores da rede infantil dando suporte para que esses atuem em suas rotinas estimulando a criança a conhecer e ter uma formação de caráter baseado nos Valores Humanos. A empresa Sítio Barreiras desde 1996 vem dando apoio à comunidade do Povoado das Barreiras, zona rural de Missão Velha onde a empresa se situa. A partir de 2017 firmou uma parceria com a secretaria de educação deste município e a Associação Douglas Andriani para implantar o projeto de Formação do Caráter na Educação Infantil, atuando e apoiando a formação de multiplicadores da região do Cariri e professores infantis da rede municipal de Missão Velha. No ano de 2020 a empresa Sítio Barreiras Fruticultura Ltda mantenedora da associação construiu uma creche de 480 m² para atender 150 crianças em período integral, iniciando suas atividades em março de 2019 em parceria com a secretaria de educação do município de Missão Velha, com o corpo letivo de 05 professoras titulares e 5 professoras auxiliares, 2 apoios para inclusão e 3 serviços gerais. Durante o ano de 2020 a empresa mantenedora apoiou financeiramente e geriu administrativamente a creche com complementação alimentar, transporte para as professoras no trecho rural, material escolar, eventos, fonoaudióloga, consultas médicas, medicação, manutenção predial, manutenção das áreas externas, energia, água, internet, material de expedição, técnico em segurança, e nas formações de professores financiou palestras, lanches, ajuda de custo e transporte para a auditora do projeto.

Durante o ano de 2020 foi realizado o atendimento presencial e remoto de 124 crianças com um trabalho elaborado de propostas pedagógicas diversificadas possibilitando para as crianças as aprendizagens e vivências necessárias para o desenvolvimento integral do ser humano.

- **O PROJETO PEDAGÓGICO**

Para fazer a educação do nosso tempo, múltiplos olhares são necessários para que ela possa transitar pelos quatro pilares apontados no Relatório Delors: aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Hoje, sabe-se que podemos e devemos convidar várias correntes pedagógicas para realizar a jornada



educativa mais adequada à formação das nossas crianças, uma educação que priorize o desenvolvimento integral do ser humano.

De acordo com o Referencial Curricular para a Educação Infantil, a construção de conhecimentos se processa de maneira integrada e global, através de diferentes linguagens e das relações que as crianças estabelecem entre si e o mundo que as cercam.

Priorizamos o atendimento das crianças contribuindo para elevar sua qualidade de vida e valorizar seus direitos e necessidades de socialização, comunicação, exploração, construção, movimento, autonomia e fantasia. A criança é o centro da ação educativa, um ser que pensa, sente e age e interage; estabelece relações com os elementos culturais, com o mundo físico e seu mundo interior, ressignificando a cultura humana a partir de suas próprias experiências. Desenvolvemos o Programa de Educação em Valores Humanos que permeia e perpassa todo o trabalho realizado com as crianças e educadores através de uma ação educativa amorosa, com o objetivo de resgatar e fortalecer a missão da educação, que consiste na formação do caráter e desenvolvimento integral do ser humano.

- **Atendimento 2020**

A Associação para a Formação do Caráter - Creche do Sítio atende 124 crianças na faixa etária de 3,4 e 5 anos, em período integral. Tendo início às aulas das 7h30 às 16:30 de segunda a sexta-feira.

Atendimento remoto devido a Pandemia COVID-19.

- **Recursos Materiais:**

A Associação para a Formação do Caráter - Creche do Sítio, atualmente funciona em prédio próprio construído pela Empresa Sítio Barreiras disponibilizando aos profissionais e alunos, equipamentos e mobiliários necessários para seu bom funcionamento, possuindo alguns equipamentos tecnológicos e midiáticos, doados pela empresa Sítio Barreiras.

A escola dispõe na área interna de:



5 salas de aula

2 banheiros coletivos infantis

2 banheiros de adulto masculino e feminino

1 banheiro para cadeirantes

2 dispensas

1 cozinha

1 refeitório

1 sala de professores e secretaria

1 ambulatório

1 área de serviço

Na área externa:

1 parquinho

1 recanto

1 campinho

1 horta

- **Alimentação:**

A alimentação é fornecida pela secretaria de educação de Missão Velha complementada pela mantenedora.



– RECURSOS HUMANOS (remunerado/voluntário):

Quadro de Recursos Humanos:

Quadro atual dos funcionários, técnicos e administrativos

Nº	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	Karla Gerlânia Pereira	COORD. PEDAG.	PEDAGOGIA	EFETIVA
2	Iolanda Matos	COORDENADORA ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS SOCIAIS- CURSANDO	EFETIVA
3	MARIA ZENILDA DOS SANTOS	AUX. SERVIÇO	FUND. INCOMPLETO	EFETIVA
4	MARIA VALDÊNIA BERTULINO DE SOLZA	AUX. SERVIÇO	SUPERIOR INCOMPLETO	EFETIVA



5	ELANE FERNANDES ALVES GALVÃO	FONOAUDIÓLOGA	SUPERIOR COMPLETO	TEMPORÁRIA
---	------------------------------	---------------	-------------------	------------

-Quadro atual dos professores efetivos e temporários

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	MARCIA MAIA DAS NEVES	LETRAS E PROF INFANTIL	INFANTIL 5	TEMPORÁRIA
2	ADRIANA SANTOS SOUSA	PEDAGOGIA	INFANTIL 4-A	TEMPORÁRIA
3	ANA MARIA SENA BEZERRA	PEDAGOGIA	INFANTIL 3	TEMPORÁRIA
4	LEONICE LUCIANO SENA	PEDAGOGIA	INFANTIL 4-B	TEMPORÁRIA
5	LORENA MARIA DOS SANTOS	PEDAGOGIA- CURSANDO	APOIO PROFESSORA	TEMPORÁRIA
6	ITAMARA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA- CURSANDO	APOIO PROFESSORA	TEMPORÁRIA
7	ANA CLARA DO NASCIMENTO PESSOA	PEDAGOGIA- CURSANDO	APOIO PROFESSORA	TEMPORÁRIA
8	ELEN NAOMI COSTA LUCIANO	PEDAGOGIA- CURSANDO	APOIO PROFESSORA	TEMPORÁRIA



OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS	PRINCIPAIS AÇÕES
1. Formação integral das crianças	1. Promover o desenvolvimento da autonomia e identidade	1.1. Rotina diária: a) atividades, materiais e espaços organizados ao acesso das crianças b) atividades que ensinam as crianças a cuidarem de si mesmas e do próprio corpo	1.1.1 50% da rotina diária dedicada a atividades de cuidados	Orientação e conscientização de cuidados com as roupas e objetos pessoais, e higiene e saúde.

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS	PRINCIPAIS AÇÕES
2. Garantir o contato com as crianças e famílias de forma remota devido a pandemia COVID-19	2.1. Manter o vínculo família X escola através de redes sociais, telefones, envio de tarefas para casa e arrecadação de alimento para as famílias em estado de necessidade.	2.1.1 – Manter vínculo quinzenal com as crianças e suas famílias		Trabalhar através de vídeos e sugestões de vivências possíveis para a realização das crianças em suas casas.



Durante o ano letivo de 2020 garantimos o cumprimento da meta de manter o vínculo da escola com as crianças e garantimos também o atendimento das necessidades básicas das famílias com maior necessidade.

- **Atividades Desenvolvidas**

Em consonância com a Secretaria Municipal de Educação de Missão Velha, a Creche Maria Hilda seguiu as alternativas para garantir a continuidade do processo de ensino e aprendizagem durante o período em que as aulas presenciais encontraram-se suspensas no Ceará.

Desta forma, criamos oportunidades de acolhimento das crianças no conforto e segurança de suas casas, iniciamos as atividades remotas no início do mês de junho com uma sequência de atividades abordando os valores humanos no meio ambiente. Para tanto, foi criado um grupo no WhatsApp e por lá as professoras enviavam propostas de atividades a serem realizadas e vídeos.

Em junho, abordamos os festejos característicos da nossa cultura, com uma sequência de atividades voltadas para os festejos juninos. Dividimos a proposta de estudo entre a história desses festejos, os costumes, confecção de materiais, danças e comidas. As professoras seguiram o mesmo roteiro, gravavam vídeos abordando os assuntos, lançavam propostas de atividades e os familiares realizavam com as crianças e mandavam de volta nos grupos do WhatsApp.

Como devolutiva, os pais eram convidados a realizar a proposta solicitada pelo professor com a sua criança e reenviar no grupo.

Brincando em família, que oferece sugestões de momentos de interação em casa, com brincadeiras e histórias para alegrar o cotidiano das crianças nestes tempos de distanciamento social.

Em tempos de quarentena, precisamos de espaços para incentivar o lúdico dentro do convívio familiar. Embora distantes fisicamente, acreditamos



que podemos auxiliar mães, pais e responsáveis dentro deste foco de jogos, brincadeiras e literatura.

A partir de julho iniciamos o uso do material disponibilizado no site idadecerta.seduc.ce.gov.br. Organizado pela Coordenadoria de Educação e Promoção Social, por meio da Célula de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil.

Entre os conteúdos acessíveis existia o calendário de atividades semanais, com proposições de duas atividades diárias a serem desenvolvidas com as crianças, sempre levando em conta as faixas etárias. Além de cartilhas com orientações de como montar uma programação, o que pode facilitar a organização do ambiente.

As atividades organizadas no calendário eram em formato de cards, áudios e cartilhas, com o objetivo de fortalecer o vínculo familiar.

Em agosto abordamos a data comemorativa dia dos pais, com uma gincana virtual, após essas atividades voltamos a utilizar o material do projeto Brincando em família e fizemos uso até início de novembro.

Em novembro iniciamos uma sequência de atividades voltadas para as competências socioemocionais e encerramos as nossas atividades em Dezembro com atividades voltadas para os valores humanos, abordando o nascimento de Jesus.





FORMAÇÃO DO CARÁTER NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI | Sítio Barreras | Valeres Humanos

Valor: AMOR. PAZ. VERDADE. AÇÃO CORRETA

Missão Velha

11-PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA - PRESÉPIO
Celebrar o Natal

Objetivo: Organizar e ampliar algumas ideias acerca da origem do presépio natalino conhecendo personagens e a história do nascimento de Jesus.

Avaliar:
1-As crianças ampliaram suas ideias acerca da origem do presépio natalino?
2- As crianças participaram e interagiram com o tema trabalhado?

Itens Críticos (Requisitos): Para alcançar os objetivos dessa oficina deve-se despertar nas crianças o verdadeiro sentido do natal, ou seja, criar nas crianças um pensamento voltado à importância dos amigos e familiares fazendo-as descobrir que o que, mais vale no natal não é o presente, mas sim a presença de quem amamos.

Método:
1- O professor inicia a aula apresentando algumas imagens de presépio às crianças ex: os três Reis magos, Maria e José e o menino Jesus etc.
2- Após a leitura das imagens o professor explica para a turma que elas representam um presépio, informando que ele é utilizado por algumas pessoas do mundo, no período da festa do natal, para contar a história do nascimento de Jesus.
3-O professor com a participação das crianças, observando novamente as imagens, lista os nomes dos elementos que compõem o presépio ex: Anjo, estrelas e animais etc.
4-Estimular o conhecimento da história do nascimento de Jesus e os três Reis magos.
5- Encenar o teatro do presépio e apresentar para os colegas e familiares.

Sugestão: O professor deverá ler o cordel "Jesus e o Papai Noel" para si e para os familiares.

Durante o período letivo de 2020, as professoras também fizeram parte de uma formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Missão Velha, articulada com a Seduc Crede 20. A formação foi dividida em quatro módulos, com web conferências através do Google Meet, leituras e fóruns de discussões na plataforma do Google Sala de aula.

Módulo 1 – Ampliando saberes sobre a Primeira Infância- Estratégias para a Educação Infantil em tempos de Pandemia

Módulo 2 – Ser criança – A importância das interações e brincadeiras e do letramento literário.

Módulo 3- Família, criança, escola- Discussões sobre o retorno às atividades escolares em tempos de pandemia.

Módulo 4 – Fortalecimento de vínculos- Competências Socioemocionais na Primeira Infância

Através do Google Suite For Education, os professores tiveram acesso a um espaço virtual de interação e participaram de encontros formativos acerca das ferramentas digitais envolvendo a educação, com o intuito de criarem oportunidades de aprendizagem, reflexões, interação com os demais profissionais, simplificar as tarefas



administrativas, ajudando-os nesse período de aula remota. Consequente, a criação do e-mail institucional de todos os gestores, professores e escolas da rede municipal, inserção dos professores e gestores no GOOGLE CLASSROOM e um curso online para todos os profissionais de educação com o intuito de subsidiar o uso dessa plataforma digital.

Ações metigadoras:

Tendo como base os estudos sobre o trabalho com as crianças na Educação Infantil e as Diretrizes Curriculares Nacionais e municipais; "a criança é entendida como sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas vivenciam, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre suas vivências produzindo cultura".

As ações pedagógicas foram organizadas e planejadas levando em consideração o potencial criativo de cada criança, considerando-as protagonistas e produtoras de cultura. Durante todo o ano letivo foram vivenciadas ações que oportunizaram para as crianças a construção da identidade e autonomia, foram trabalhados valores, acolhimento e preferências. Compartilhamos com as crianças percepções e descobertas sobre o mundo que as rodeia, as semelhanças e diferenças entre as pessoas, o respeito às diferenças e a solidariedade. Surgiram projetos de interesse nas turmas embasados por temas.

Realizamos semanalmente de forma remota a contação de histórias; seja individualmente ou em grupos, sempre escolhendo e proporcionando momentos prazerosos para as crianças com histórias, músicas e jogos do convívio escolar. Ao falar em histórias, não ficamos presos apenas em livros, e sim utilizamos alguns objetos, fantasias e histórias contadas com as próprias mãos, facilitando para que todos pudessem acompanhar e fazer em suas casas.

Realizamos também atividades de músicas presentes no cotidiano de cada turma, sempre pensando em propostas significativas para as crianças.

Os professores/auxiliares preparam a comemoração dos aniversariantes de cada mês, garantindo um momento feliz de comemorações.

Trabalhamos também com propostas de construção de brinquedos com materiais não estruturados, como: garrafa pet, tampinhas, caixas, entre outros. E sempre pensando nas crianças, na importância do brincar, em seu desenvolvimento,



também realizamos vivências e brincadeiras com elementos da natureza, com objetivo de oferecer para as crianças e as famílias a facilidade e a praticidade, com materiais de fácil acesso, onde todos pudessem construir e participar das propostas pedagógicas.



Educação

Seduc lança projeto direcionado às crianças em tempos de distanciamento social



O projeto #BrincandoEmFamilia oferece sugestões de momentos de interação em casa, com brincadeiras e histórias para alegrar o cotidiano das crianças nestes tempos de distanciamento social. O material está disponível no site idadecerta.seduc.ce.gov.br.

Parceria entre Seduc e Google permite acesso de estudantes e professores a ferramentas educacionais online



Formação de Professores:

Covid-19: Ações realizadas durante o período de isolamento para minimizar o distanciamento e manter o vínculo com as crianças e famílias:

Os professores e educadores receberam a todo momento formação sobre protocolos de segurança uma vez que um dos objetivos de contato com as famílias é a divulgação desses métodos de proteção da saúde de todos.



Orientações da OMS sobre o uso de Equipamentos

Orientações da Organização Mundial da Saúde sobre uso correto de máscaras

Advice on the use of masks in the context of COVID-19

Interim guidance
6 April 2020

World Health Organization

Background

This document provides advice on the use of masks in communities, during home care, and in health care settings in areas that have reported cases of COVID-19. It is intended for individuals in the community, public health and infection prevention and control (IPC) professionals, health care managers, health care workers (HCWs), and community health workers. It will be revised as more data become available.

Current information suggests that the two main routes of transmission of the COVID-19 virus are respiratory droplets and contact. Respiratory droplets are generated when an infected person coughs or sneezes. Any person who is in close contact (within 1 m) with someone who has respiratory symptoms (coughing, sneezing) is at risk of being exposed to potentially infectious respiratory droplets. Droplets may also

touch contaminated surfaces. WHO regularly monitors all emerging evidence about this critical topic and will provide updates as more information becomes available.

In this document, **clinical masks** are defined as surgical or procedure masks that are flat or pleated (some are shaped like caps); they are affixed to the head with straps. They are tested according to a set of standardized test methods (ASTM F2100, EN 14683), or equivalently that aim to balance high filtration, adequate breathability and optionally, fluid penetration resistance. This document does not focus on respirators; for guidance on use of respirators see IPC guidance during health care when COVID-19 infection is suspected.¹¹

Wearing a medical mask is one of the prevention measures that can limit the spread of certain respiratory viral diseases, including COVID-19. **However, the use of a mask alone is insufficient to provide adequate level of protection, and**

Orientações da Organização Mundial da Saúde sobre uso correto de máscaras (em inglês)

Cartilha de Proteção Respiratória





Medidas contra COVID-19:

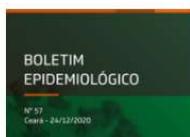
Durante todo ano de 2020 seguimos orientações do Estado- CE e do Município Missão Velha com protocolos de segurança, inclusive recebemos a aprovação da vigilância sanitária conforme documento abaixo:

Missão Velha Governo Municipal		PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Nº _____ SÉRIE
		LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	
AUTUADO	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO:	ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARÁTER DO CARARI	
	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO:	ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARÁTER DO CARARI	
	ENDEREÇO:	SÍTIO POVOADO DAS BARREIRAS 51710	
	RAIO: _____	BAIRRO: _____	
	PROPRIETÁRIO DO RESPONSÁVEL:	FABIO REGIS DE ALBUQUERQUE	
RAMO DA ATIVIDADE (classificação do MS):	INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF:	ASSENTAMENTO SANITÁRIO Nº:	
CRECHE	06740500000146		
At(S): 02 dia(S)do mês de: FEVEREIRO, do ano de 20 21, às 11:40			
Nas, no exercício de FISCALIZAÇÃO DE SANITÁRIA, verificamos que o estabelecimento acima identificado:			
O ESTABELECIMENTO FOI ESPICIONADO DE			
FORMA LEGAL E ESTA APTO AO			
FUNCIONAMENTO			
Recebido segunda via em: 02/02/21		02/02 de FEVEREIRO de 20 21	
Antônia Pereira		Inspector	
TESTEMUNHA		INSPETOR	
TESTEMUNHA		INSPETOR	

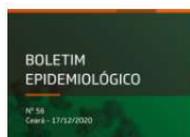
Seguimos todos os protocolos e decretos de acordo com o site de orientações do estado do Ceará <https://coronavirus.ceara.gov.br/profissional/documentos/#>



- Todos
- Boletins e informes
- Decretos e Portarias
- Fluxogramas
- Notas Técnicas
- Orientações
- Protocolos



Boletim Epidemiológico nº 57, de 24 de dezembro de 2020



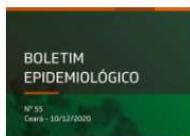
Boletim Epidemiológico nº 56, de 17 de dezembro de 2020



Nota técnica sobre orientações ao sistema prisional no enfrentamento da Covid-19



Decreto nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020



Boletim Epidemiológico nº



Governo do Ceará publica



Nota Técnica orienta sobre



Boletim Epidemiológico nº

Conclusão:

A pandemia do novo coronavírus, o Covid-19, fechou as portas de muitas escolas em todo o Brasil. Trata-se de uma das medidas de contenção da doença e diminuição do contágio, sendo assim no ano letivo de 2020 trabalhamos em busca de mecanismos e estratégia, para o fortalecimento de vínculos com as famílias e crianças, realizou diariamente manutenções nos respectivos grupos de whatsapp prosseguimos na elaboração e publicações de propostas e vivencias, as quais recebemos devolutivas com fotos, vídeos e comentários das famílias.

Mesmos com as metas alteradas por conta da Pandemia de Covid- 19 acreditamos que os resultados atingidos, foram de grande importância e relevância.

Prosseguimos com as formações em equipe em reuniões online contribuindo para o crescimento de toda equipe, com o intuito de fortalecer o trabalho da equipe no coletivo durante esses encontros.



Salientando que os objetos de conhecimentos apresentados nas aulas remotas estão de acordo com a BNCC

Buscamos ser apoio, orientações e cuidado com as crianças e famílias nesse tempo de estar em casa e estar longe das crianças nas escolas, que nós, educadores, possamos reforçar os princípios éticos, estéticos e políticos que têm nos orientado. Devemos também tomar cuidado em não sublinhar modelos estereotipados e limitantes do que é educar e cuidar de crianças. Em casa, deixem as crianças no papel de filhos e os pais no papel de pais. As escolas podem – e devem – divulgar bons conteúdos, informar as famílias sobre as situações que estamos vivendo, sobre como solicitar o auxílio emergencial, sobre boas ações que acontecem nas cidades, ou seja, espalhem mensagens que reforcem o valor dos encontros, da vida e do humano.

Missão Velha, 20 de janeiro de 2021.

Fábio Régis de Albuquerque
Presidente

1. **DECLARAÇÃO DE FIXAÇÃO DE RELATÓRIOS**
(Lei 12.554/95, art. 2º, alínea d)

Declaro que a entidade Associação para Formação do Caráter do Cariri, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.500/0001-46 com sede no Sítio povoado das barreiras, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Fábio Régis de Albuquerque, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 763.983.906-87, portador da cédula de identidade nº 20170795092 SSP/CE, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2020 da Associação para Formação do Caráter do Cariri, foram afixados no Quadro Geral desta entidade, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o artigo 2º, alínea “d” e §2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Missão Velha/CE, 6 de agosto de 2021.

JOSÉ ALENCAR ALVES FILHO

CPF/MF 020.405.353-65

Membro do Conselho Fiscal da Associação para formação do Caráter do Cariri

MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU

CPF/MF 684.017.874-91

Membro do Conselho Fiscal da Associação para formação do Caráter do Cariri

AMÉLIA MARIA MACÊDO LUNA LINARD

CPF/MF 228.248.393-68

Membro do Conselho Fiscal da Associação para formação do Caráter do Cariri

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	12/08/2021 11:30:32	Data da assinatura:	12/08/2021 11:30:51



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
12/08/2021

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Françoysa Cavallino

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 0356/2021- ENCAMINHADO À CONJUR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	12/08/2021 12:10:03	Data da assinatura:	12/08/2021 12:10:17



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
12/08/2021

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE
MISSÃOVELHENSE – AACOM**

A Associação de Apoio à Comunidade MissãoVelhense - AACOM, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica de Missão Velha, sob o registro n.º R.300, Livro A-2, fl. 81/82, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.740.500/0001-46, resolve conforme aprovação em Assembleia Geral Extraordinária e de comum acordo, e na melhor forma do direito, alterar o ESTATUTO SOCIAL da entidade, que passa a vigorar CONSOLIDADO da seguinte forma:

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 1º. A Associação de Apoio a Comunidade MissãoVelhense – AACOM, é uma associação civil, sem fins lucrativos, regida pelo presente Estatuto e demais disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei n.º 10.406/02, de Assistência Social e de Educação que a partir desta alteração denomina-se Associação para Formação do Caráter do Cariri.

Parágrafo único. A Associação é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas em vulnerabilidade social, do Povoado das Barreiras, município de Missão Velha, estado do Ceará, e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

Art. 2º. A Associação tem sede, foro e domicílio na Rua Padre Cícero, n.º 1.292, Bloco B, Centro, Missão Velha, Ceará, CEP: 63.200-000 que a partir deste reformulação passará a ser localizada no Povoado das Barreiras, S/N, Zona Rural, Missão Velha, Ceará, CEP: 63.200-000, podendo abrir unidades de apoio e credenciar representantes em qualquer parte do país e do exterior.

Art. 3º. A Associação tem por finalidade:

- a) Atuar na educação complementar à educação infantil no estado do Ceará, proporcionando uma formação de caráter na primeira infância com base nos valores humanos universais, especificamente na educação básica infantil;
- b) Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;
- c) Promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança e do adolescente;
- d) Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- e) Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- f) Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido;
- g) Instituir selo de certificação a ser conferido aos projetos que contribuam para as atividades da Associação, bem como àqueles considerados exemplares por banca examinadora criada para tal fim;



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE
MISSÃOVELHENSE – AACOM**

- h) promover ações para crianças, jovens, idosos, seus familiares, e comunidade no intuito de fortalecer, prevenir ocorrência de situações de exclusão ou risco social, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;
- i) fomentar e apoiar projetos de inclusão cidadã, com base nas vulnerabilidades e riscos identificados no diagnóstico socioterritorial, que visem o enfrentamento da pobreza e o desenvolvimento social e econômico;
- j) promover ações de defesa do meio ambiente, fomentando a coleta seletiva e educação ambiental;
- k) promover ações de desenvolvimento econômico social sustentável e combate à pobreza;
- l) prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- m) promover ações de segurança alimentar e nutricional;
- n) promover atividades artísticas, culturais, musicais – erudita, instrumental e popular, esportivas, produção de vídeos, filmes como instrumento da propagação da construção da cidadania e defesa da vida; e,
- o) promover, incentivar atividades esportivas de caráter de participação, educacional e de rendimento.

Art. 4º. A Associação para Formação do Caráter do Cariri para consecução de seus objetivos poderá realizar as seguintes atividades:

- a) celebrar convênios, contratos, termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação, e outros instrumentos jurídicos com pessoas jurídicas, de direito público, privado, nacionais ou internacionais;
- b) realizar cursos de capacitação, qualificação e ocupação de mão-de-obra das pessoas assistidas pela entidade, incluindo mulheres, jovens e adultos em vulnerabilidade social e inseri-los no mercado de trabalho, seja através da inserção direta ou intermediação, com objetivo de geração de renda;
- c) realizar, divulgar e apoiar atividades, de lazer, artísticas, e culturais como instrumento de inserção social e agregação familiar;
- d) disseminar, realizar atividades de formação musical - erudita, instrumental e popular, artes cênicas, vídeo, cinema, exposições entre outras formas de manifestação artística e cultural;
- e) realizar produção musical, atividade de produção fotográfica aérea, submarinas e demais espaços;
- f) realizar ensino de arte e cultura em geral;
- g) manter unidade educacional para atuar na educação básica nos níveis de educação infantil – creche, pré-escola e fundamental;
- h) realizar atividade de produção cinematográfica de curta metragem, vídeos e outros;



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE
MISSÃOVELHENSE – AACOM**

- i) realizar ensino de capacitação nas áreas de tecnologia da informação, cinema, rádio e vídeo;
- j) produzir, comercializar no mercado interno e externo os produtos de marca própria ou não, tais como vestuário, brindes, etc;
- k) manter loja física e/ou virtual para comercialização de produtos de marca própria ou não;
- l) promover e/ou administrar centros de artesanatos, feira, cinemas, bazar, etc.;
- m) promover, realizar cursos, seminários, palestras, pesquisas e atividades correlatas;
- n) realizar gestão de espaço para artes cênicas, espetáculos, outras atividades artísticas e esportivas;
- o) participar de processos licitatórios para prestação de serviços ou comercialização de seus produtos; e,
- p) apoiar, incentivar e promover eventos esportivos nas seguintes manifestações: desporto de participação, educacional e de rendimento.

§ 1º. A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§ 2º. A Associação poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporárias, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§ 3º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Art. 5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

§ 1º. Constituem-se fontes de recursos de manutenção da Associação: (a) contribuições de associados, pessoas físicas ou jurídicas; (b) mensalidades e/ou anuidades; (c) usufruto que forem conferidos; (d) rendas em seu favor constituídas por terceiros; (e) rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros; (f) renda patrimonial; (g) eventos organizados pela Associação; (h) verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins; e (i) rendas do resultados de comercialização de seus produtos ou serviços.

§ 2º. A entidade manterá a sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade comprovando suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE MISSÃOVELHENSE – AACOM

§ 3º. A Associação não remunera nem concede vantagens e/ou benefícios entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 4º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 5º. Os componentes do Conselho Fiscal, da Diretoria e da Assembleia Geral não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

Art. 6º. A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias.

CAPÍTULO II ASSOCIADOS

Art. 7º. A Associação é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Fundadores e Mantenedores.

Art. 8º. Constituem requisito para admissão no quadro social da Associação:

I – assinar a ata de fundação ou de reinício das atividades da Associação, no caso de Associados Fundadores; e,

II – pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que contribuirão, economicamente, para a subsistência da Associação, no caso de Associados Mantenedores.

Art. 9º. A Admissão ao quadro de Associados Mantenedores da Associação far-se-á mediante proposta apresentada por 1 (um) Associado Fundador ou Mantenedor, aprovados pela Diretoria da Associação.

Art. 10º. A desfiliação de qualquer associado dar-se-á a qualquer momento e a pedido do Associado, que deverá manifestar o seu interesse por escrito, em pedido formal, endereçado à Diretoria da Associação.

Seção I Associados Fundadores

Art. 11º. Enquadram-se na condição de Associados Fundadores aqueles que participaram da Assembleia Geral de Constituição da Associação e da Assembleia de reativação da organização.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE MISSÃOVELHENSE – AACOM

Art. 12º. Aos Associados Fundadores são assegurados os mesmos direitos e deveres dos Associados Mantenedores, exceto quanto ao pagamento das contribuições mensais e/ou anuais da Associação, as quais lhes serão facultativas.

Seção II Associados Mantenedores

Art. 13º. Poderão participar do quadro de Associados Mantenedores, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se propuserem a contribuir economicamente com a finalidade de subsistir a Associação.

§ 1º. Aos Associados Mantenedores cabem os seguintes direitos:

- a) Participar das Assembleias Gerais, assegurado o direito de voto aos que estiverem em dia com suas contribuições ou quaisquer outras obrigações financeiras em relação a Associação;
- b) Ser votado, nos termos deste Estatuto, para participar da Diretoria e do Conselho Fiscal; e
- c) Analisar as demonstrações financeiras da Associação, disponíveis na sua sede, nos 15 (quinze) dias precedentes à realização da Assembleia Geral que for deliberar sobre tais demonstrações.

§ 2º. Constituem deveres dos Associados Mantenedores:

- a) Concorrer para a realização do objetivo da Associação;
- b) Pagar as contribuições mensais e/ou anuais da Associação;
- c) Exercer os cargos da Associação para os quais forem eleitos; e
- d) Obedecer às disposições do Estatuto e demais atos normativos da Associação;

Art. 14º. A Assembleia Geral estipulará as contribuições mensais e/ou anuais dos Associados Mantenedores, formas de pagamento e penalidades pela mora.

Seção III Retirada e Exclusão dos Associados

Art. 15º. Os pedidos de retirada voluntária de qualquer Associado deverão ser apresentados à Diretoria para a devida formalização, em conformidade com o Art. 9º.

Art. 16º. O Associado cuja conduta ou procedimento seja prejudicial aos interesses da Associação poderá ser excluído do quadro social, mediante deliberação da maioria dos membros da Diretoria. Nesse caso, a Diretoria primeiramente deverá notificar o Associado por escrito, dando os motivos para tal exclusão, proporcionando-lhe a oportunidade de defesa. Na ausência de

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE MISSÃOVELHENSE – AACOM

resposta, dentro de 10 (dez) dias, ou no caso de defesa considerada insatisfatória, a Diretoria poderá então excluir o associado do quadro associativo. O Associado excluído poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, solicitar que a decisão da Diretoria seja objeto de deliberação da Assembleia Geral, como grau de recurso.

Parágrafo único. São fatos exemplificativos de conduta ou procedimento prejudicial aos interesses da Associação:

- a) Violação ao Estatuto;
- b) Difamação da Associação ou de qualquer Associado;
- c) Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; e
- f) Falta de pagamento das contribuições mensais e/ou anuais por parte dos Associados.

Art. 17º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

CAPÍTULO III ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18º. Constituem órgãos de administração da Associação, a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

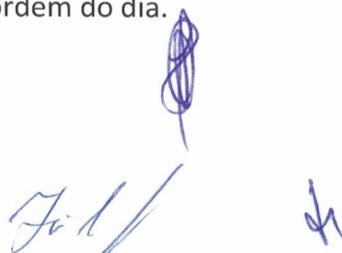
Seção I Assembleia Geral

Art. 19º. A Assembleia Geral, órgão supremo da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, realizando-se, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Associação a exigirem.

Art. 20º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo, mediante carta, fax e/ou e-mail dirigido aos associados, com antecedência mínima de:

- a) 15 (quinze) dias para a realização de Assembleia Geral Ordinária;
- b) 10 (dez) dias para a realização de Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º. Da convocatória deverá constar necessariamente a ordem do dia.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE
MISSÃOVELHENSE – AACOM**

§ 2º. O local da realização das Assembleias Gerais será sempre dentro dos limites territoriais do município em que estiver estabelecida a sede da Associação.

Art. 21º. Os associados representando pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados Mantenedores, explicitando as razões, poderão requerer que o Diretor Presidente ou, na sua ausência, o Diretor Administrativo, convoque a Assembleia Geral.

Art. 22º. A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com o quórum de 1/2 (metade) dos associados Fundadores e Mantenedores e, 30 (trinta) minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de associados Fundadores e Mantenedores, sendo secretariada pelas pessoas escolhidas pelos associados presentes no ato.

§ 1º. As votações serão por voto secreto na eleição e destituição de administradores, ocorrendo deliberação por voto aberto nas demais matérias, cabendo a cada associado o direito a um voto. As decisões serão tomadas pela maioria simples dos associados, Fundadores e Mantenedores, presentes.

§ 2º. Tratando-se o associado de pessoa jurídica, deverá ser representado pelo seu representante legal, nos termos dos seus atos societários.

§ 3º. Os associados, pessoa jurídica, deverão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, devidamente constituído.

§ 4º. O representante legal ou procurador constituído, para que possa participar da Assembleia Geral, deverá apresentar os respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Associação, com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao horário marcado para a Assembleia Geral.

§ 5º. Só terão direito de voto os Associados Mantenedores que estiverem em dia, até o dia da divulgação do edital, com suas contribuições ou quaisquer outras obrigações financeiras para com a Associação.

Art. 23º. Assumirá a presidência da Assembleia Geral, o Diretor Presidente ou, em sua ausência, o Diretor Administrativo / Financeiro.

§1º. Em caso de ausência do Diretor Administrativo / Financeiro assumirá a presidência da Assembleia Geral qualquer associado nomeado pelos demais presentes.

§2º. A Assembleia Geral poderá dispensar a redação da ata na ocasião. Neste caso, o Secretário da Mesa deverá lavrá-la dentro de 24 (vinte e quatro) horas, submetendo-a à aprovação do Presidente da Assembleia Geral para a assinatura conjunta.

Art. 24º. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á para:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE
MISSÃOVELHENSE – AACOM**

- a) Tomar as contas dos Diretores
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Aprovar o orçamento anual da Associação;
- d) Eleger os membros da Diretoria, do Conselho fiscal e fixar as remunerações dos membros da diretoria, quando for o caso.

Art. 25º. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á para:

- a) Reformar o Estatuto da Associação;
- b) Conceder o título de Associados Honorários;
- c) Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- d) Autorizar a venda, permuta, doação ou oneração de bens do ativo permanente da Associação;
- e) Fixar a orientação geral da Associação, a fim de opinar sobre os planejamentos orçamentários, cronograma de atividades e estratégias de desenvolvimento, elaboradas pela Diretoria;
- f) Vetar a celebração de contratos ou a realização de outros negócios jurídicos pela Diretoria, sempre que julgar conveniente aos interesses da associação;
- g) Denunciar contratos ou negócios jurídicos em vigor, sempre que a Diretoria assim deixar de proceder;
- h) Deliberar sobre a propositura de ações judiciais ou a celebração de acordos judiciais;
- i) Aprovar o regimento interno;
- j) Resolver os casos omissos no Estatuto.

**Seção II
Diretoria**

Art. 26º. A Diretoria será composta por 2 (duas) pessoas naturais, residentes em território nacional, sendo obrigatoriamente enquadrados na condição de Associado Fundador, Mantenedor ou de representante legal destas categorias de associados, quando estes forem pessoas jurídicas, e que não exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 27º. A Diretoria será constituída por um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo / Financeiro.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 3 (três) ano, sendo permitida a reeleição.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE
MISSÃOVELHENSE – AACOM**

Art. 28º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 29º. Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta da programação anual da Associação;
- b) Executar a programação anual de atividades da Associação;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual da administração;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir empregados;
- f) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação.

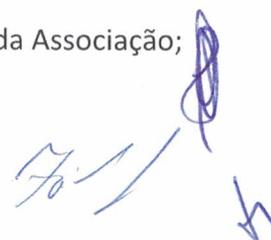
Art. 30º. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 31º. Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar a Associação, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais atos normativos da Associação;
- c) Presidir a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Indicar os cargos de confiança para trabalhos na Associação;
- f) Aprovar a instituição de selo de certificação a ser conferido aos projetos que contribuam para as atividades da Associação, bem como àqueles considerados exemplares por banca examinadora criada para tal fim;
- g) Substituir o Diretor Administrativo / Financeiro, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 32º. Compete ao Diretor Administrativo / Financeiro:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato do Diretor Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração com o Diretor Presidente, auxiliando-o no exercício das suas competências;
- d) Praticar os demais atos que lhe sejam atribuídos em outras normas, bem como as autorizadas pela Diretoria.
- e) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- f) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da Associação;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE MISSÃOVELHENSE – AACOM

- g) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- h) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- i) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- j) Manter todo o numerário em instituição financeira credenciada.

Parágrafo único: A assinatura do diretor administrativo-financeiro nas documentações, inclusive das instituições financeiras, como as ordens de pagamento, é única e suficiente para surtir os efeitos legais.

Seção III Conselho Fiscal

Art. 33º. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Art. 34º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral;
- c) Requisitar ao Diretor Administrativo / Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- d) Acompanhar o trabalho de auditores externos independentes, quando for o caso.

Art. 35º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36º. A prestação de contas da Associação será realizada pelo menos a cada 12 (doze) meses, observando-se o seguinte:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto aos órgãos fazendários, colocando-os à disposição para o exame de qualquer associado;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE MISSÃOVELHENSE – AACOM

- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de recursos públicos eventualmente obtidos como resultado de termo de parceria firmado com entidade governamental, para a consecução dos seus fins;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada em conformidade com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º. A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo único: Decidida a dissolução, a mesma Assembleia destinará o seu patrimônio líquido à instituição de igual natureza, e preferencialmente, que o objeto social seja o mesmo desta associação e atenda aos requisitos da Lei 13.019/2014, indicada pela Assembleia Geral de dissolução, podendo ainda ser destinado a uma instituição pública.

Art. 38º. Os recursos financeiros, rendas e eventual resultado operacional da Associação para Formação do Caráter do Cariri, sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doações ou subvenções de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais, serão utilizados única e exclusivamente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 39º. São consideradas gratuidades as ações desenvolvidas pela Associação para Formação do Caráter do Cariri ao público assistido e em conformidade com a Lei 12.101/2009, suas alterações, e o Decreto 8.242/2014.

Art. 40º. O público alvo da Associação para Formação do Caráter do Cariri para atendimento das suas ações, são preferencialmente, as famílias, crianças, adolescentes em vulnerabilidade social, beneficiárias dos programas de transferência de renda ou que possui perfil de beneficiário.

Art. 41º. O mandato do Diretoria e Conselho Fiscal poderá ser prorrogado, por até seis meses, quando da impossibilidade da realização da eleição dos órgãos de gestão e fiscalização da Associação para Formação do Caráter do Cariri.

Art. 42º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação para Formação do Caráter do Cariri se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, em qualquer região do país, as quais se regerão pelo presente Estatuto e Regimento Interno.

Art. 43º. As atas das assembleias gerais, reuniões Diretoria, conselho fiscal, e funcionários poderão ser redigidas por meio eletrônico ou escritas em livros próprios.

Art. 44º. As contratações de bens e serviços feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE
MISSÃOVELHENSE – AACOM**

probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regulamento de compras e contratações.

Art. 45º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, entrando em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 46º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Esta é cópia fiel da que se acha lavrada no livro próprio.

Missão Velha, 10 de junho de 2020.

FÁBIO RÉGIS DE ALBUQUERQUE

CRISTIANE FILOMENA ALAITE MARTINAZZO

Visto do Advogado:

José Alencar Alves Filho
OAB/CE 23.310

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento: 20200803000002	
Total Emolum.: 49,92 Total FAADEP: 2,50	
Total FERMOJU: 3,15 Total FRMMP: 2,50	
Total Selos: 5,41 Total ISS: 2,00	
Valor Total=>>	65,48
Base de Cálculo / Alots com Valor Declarado Bem/Negócio 1: 0,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 005013	
Selo Tipo 11	
Registro RTD / RCPJ Nº	
AAD695616-B7X9	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	Confira a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CARTÓRIO 2º OFÍCIO MISSÃO VELHA - CE	Protocolado sob o N° 55 Fls. 07
	do Livro 2-A-3 Registro n° AV-3-300
	do Livro A-03 Matrícula
	nesta data.
	MISSÃO VELHA-CE 03/08/2020
<input checked="" type="checkbox"/>	Leonardo Rodrigo Siqueira da Fonseca - Titular
<input type="checkbox"/>	



CARTORIO 2º OFICIO

05.794.722/0001-89

2º OFÍCIO

Missão Velha CE

LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, a requerimento de parte interessada, que consultando os livros de Registro de Pessoas Jurídicas verifiquei EXISTIR o documento abaixo discriminado: AVERBAÇÃO / CANCELAMENTO PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE MISSÃOVELHENSE - AACOM no livro 0003, às folhas 131, sob o N° 300, protocolo N° 55, em 03/08/2020, Apresentado para registro por FÁBIO RÉGIS DE ALBUQUERQUE. Fica assim certificado para todos os efeitos legais.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA, Registrador de Missão Velha, 03 de agosto de 2020.


LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA

Leonardo R. Siqueira da Fonseca
Tabelião / Oficial de Registro
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

Rua Padre Felix, 225, Centro - Missão Velha - Fone 88 2156-8554

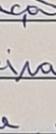
CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES		PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará	
Nº do Atendimento: 20200803000003			
Total Emolum.: 22,29	Total FAADP: 1,11		
Total FERMOJU: 4,20	Total FRMMP: 1,11		
Total Selos: 7,90	Total ISS: 0,89		
	Valor Total=> 37,40	Selo Tipo 4	
Base de Cálculo / Alcos com Valor Declarado		Certidão/2ª Via/2ª Trasl.	
Bem/Negócio 1: 0,00		Nº AAD699121-17U9	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 008015 /		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Confira a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal	

Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 10 de junho de 2020, de forma sumária, às 10 horas, na sede social da Associação, sito na Rua Pache Branco, 1292 - Bloco "B", cep 63.200-000, na cidade de Mirim Velho - Ceará. Presentes os membros da Associação de Apoio à Comunidade Mirimvelhense - AACOM, conforme consignado no livro de presenças, conforme edital de convocação fixado na sede da Associação no dia 02.06.2020. A ordem do dia será: (i) Exclusão de associados costumeiramente ausentes; (ii) Admissões no quadro de associados de novos membros; (iii) Renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal; (iv) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria. AGE: (i) Discussão e aprovação da segunda alteração estatutária. A mesa de composição dos trabalhos será presidida por: Amélia Maria Maciel Loureiro, como Presidente, devidamente investida dos poderes necessários, e do Sr. José Cleber Alves Filho, na qualidade de Secretário Geral Ad Hoc. Instalada a Assembleia Geral Ordinária, em análise ao item (i) da pauta, aduziu o Sr. Presidente que em atendimento ao regimento da associação, apresenta a listagem de todos os associados que costumeiramente estão ausentes das atividades da Associação. Posto em votação, a Assembleia deliberou por unanimidade pela aprovação, sem ressalvas. Em análise ao item (ii), o Presidente trouxe para deliberação desta assembleia os nomes dos novos membros, conforme detalhamento constante em livro próprio. Posto em votação, a Assembleia deliberou por unanimidade pela aprovação, sem ressalvas. Em análise ao item (iii), em face das cartas de renúncia apresentadas pelos atuais membros da diretoria e do conselho fiscal, apresentadas no dia 07.06.2020, a Assembleia por unanimidade e sem ressalvas, agradecendo os serviços prestados por todos. Em análise ao item (iv), aduziu o Sr. Presidente que em função da renúncia coletiva anteriormente mencionado, para apresentar uma única chapa para os cargos da diretoria e conselho fiscal. Continuando os trabalhos o Presidente encaminhou a votação. Feita a apuração constatou-se que a chapa anunciada acima foi a vencedora da votação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados, para o mandato de 03 (três) anos até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2023, os(as) senhores(as) Fábio Régis de Albuquerque, brasileiro, maior, casado sob regime da comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 20170795092 SSP/CE, ins-

cito no CPF/MF sob o nº 763.983.906-87, residente na cidade de Minas Velha, Estado do Ceará, na Fazenda Sítio Bananas, s/nº, Zona Rural, CEP: 63.200-000, para exercer o cargo de Diretor Presidente, a Sra. Cristiane Filomena Abite Martinazzo, brasileira, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 18.509.466-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.409.258-41, residente na cidade de Minas Velha, Estado do Ceará, na Fazenda Sítio Bananas, s/nº, Zona Rural, CEP: 63.200-000, para exercer o cargo de Diretora Administrativa/Financeira.

Os associados eleitos declaram sob as penas da lei que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, por crimes cuja pena os vedem de exercer atividades mercantis. A seguir, o Presidente da Assembleia colocou em pauta a eleição e posse do Conselho Fiscal. Esclareceu inicialmente que encaminhou a votação de uma única chapa apresentada. Continuando os trabalhos o Presidente encaminhava a votação, que após feita e apurada constatou-se que a chapa foi eleita por unanimidade, assim, e já empossados para o mandato de três anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, do Conselho Fiscal, que ficou assim constituído: Membros Executivos:

o Sr. José Alencar Alvim Filho, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da identidade número 99029006898-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o número 020.405.353-65, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2.371, Aptº 1.502 - Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.135-410; o Sr. Marchet de São Bento Galvão, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 31245181-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.017.874-91, residente e domiciliado na Rua José Sebastião de Carvalho, nº 1340, Jardim Guayaguá, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.046-620, e a Sra. Amélia Maria Maciel Loureiro, brasileira, divorciada, professora, portadora da identidade número 2007029094575-SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o número 228.248.393-68, residente e domiciliada na Rua Padre Cícero, 810, Antônio Lincoln, Minas Velha - Ceará, CEP: 63.200-000. Os associados eleitos declaram sob as penas da lei que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, por crimes cuja pena

os uodem de exercer atividades mercantis. Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, em análise do item(i), os associados deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a modificação da razão social para Associação para Formação do Caráter do Crian, sendo o seu novo endereço no Povoado das Banzeiras, s/nº, Zona Rural, Minas Velha, Ceará, CEP. 63.200-000. Posteriormente, a Assembleia deliberou por unanimidade pela aprovação, sem reservas, da proposta de Estatuto Social apresentada pela Diretoria, cujo texto passará a vigorar, na íntegra, nos termos do Anexo. Nada mais havendo a ser tratado, a Sua Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme aqui assinada por todos. Amélia Maria Maciel Loureiro, Fabrí / , Neallon, José Alencar Alves Filho, Cristiano Alfartinezgo.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento: 20200803000003	
Total Emolum.: 28,18 Total FAADEP: 1,41	PODER JUDICIÁRIO
Total FERMOJU: 4,26 Total FRMMAP: 1,41	Estado do Ceará
Total Selos: 5,41 Total ISS: 1,13	Selo Tipo 11
Valor Total=> 41,74	Registro RTD / RCPJ
Base de Cálculo / Alcos com Valor Declarado	Nº
Bem/Negócio 1: 0,00	AA0695617-B7X9
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Código: 00001 /	Corra a validade do Selo Digital em seledigital.sps.jus.br/portal

CARTÓRIO 2º OFÍCIO MISSÃO VELHA - CE	Protocolado sob o Nº 91.134 Fls. 156
	do Livro A-3 Registro nº 93.402
	do Livro B-96 Matrícula
	nesta data.
	MISSÃO VELHA - CE 03/108/2020
<input checked="" type="checkbox"/>	Leonardo Rodrigo Siqueira da Fonseca - Titular
<input type="checkbox"/>	



CARTORIO 2º OFICIO

05.794.722/0001-89

2º OFÍCIO

Missão Velha CE

LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA
Oficial do Registro de Títulos e Documentos

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi de FÁBIO RÉGIS DE ALBUQUERQUE, a solicitação da presente REGISTRO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA AACOM, DATADA DE 10.06.2020 e procedí o competente registro em Títulos e Documentos, no livro 96, às folhas 159, sob o N° 23402, em 03/08/2020. Fica assim certificado para todos os efeitos legais. Cópia segue em anexo a esta.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA, Registrador.
Missão Velha, 03 de agosto de 2020.

LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA

Leonardo R. Siqueira da Fonseca
Tabelião / Oficial de Registro
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES		PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará	
Nº do Atendimento: 20200803000001		Selo Tipo 4	
Total Emolum.: 20,80	Total FAADep: 1,04	Certidão/2ª Via/2ª Trasl. Nº	
Total FERMOJU: 1,02	Total FRMMP: 1,04	AAD699120-C9U9	
Total Selos: 7,80	Total ISS: 0,83		
Valor Total==>		32,53	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado Bem/Negócio 1: 0,00			
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 007020 /			
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE		Confira a validade do Selo Digital em: esedigital.tjce.jus.br/portal	

CERTIFICO, mais, que, em o
Estatuto supra mencionado no Livro A-2, às folhas
Extraordinária com objetivo de alterar o quadro da Atua

CERTIFICO, finalmente, que e
Eaatuto da Associação de Apoio à Comunidade M
denominação, passando a denominar-se ASSOCIAÇÃO
averbada no Livro A-03, às fls. 131, sob o nº AV.3-300.

O referido é verdade. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 02 DE JUNHO DE 202

LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA F
OFICIAL DO REGISTRO

Leonardo R. Siqueira da Fonseca
Tabelião / Oficial de Registro
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

CUSTAS E EMOLUM

Nº do Atendimento: 20210
Total Emolum.: 37,89
Total FERMOJU: 5,13
Total Selos: 10,72

Base de Cálculo / Ato
Bem/Negócio 1: 0,00

Detalhamento da cobrança
da tabela de emolu
Códigos: 005020 / 005011 /

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER TÉCNICO-JURÍDICO RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 00356/2021		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	11/03/2022 19:50:17	Data da assinatura:	11/03/2022 19:50:34



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
11/03/2022

PROJETO DE LEI Nº 0356/2021

AUTORIA: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

MATÉRIA: CONSIDERA A ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARÁTER DO CARIRI COMO ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 0356/2021**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Marcos Sobreira**, que **“CONSIDERA A ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARÁTER DO CARIRI COMO ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.”**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º. Fica considerado Instituição privada de utilidade pública a Associação para Formação do Caráter do Cariri, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Missão Velha - Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.”

DA JUSTIFICATIVA

Em sua justificativa, o Nobre Parlamentar destaca que: “A Associação para Formação do Caráter do Cariri – Creche do Sítio, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.740.500/0001-46, é uma Associação Privada tida como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, devidamente adequada a Lei 13.019/2014 que é conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, devidamente regulamentada pelo Decreto 8.726/2016.

A Associação foi fundada em meados de outubro de 1983 com a finalidade de defender e garantir a dignidade e os direitos do ser humano, além da promoção de valores sociais, éticos e morais, tais como

justiça, equidade e liberdade das pessoas com deficiência, atuando por meio das políticas setoriais nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer. Posteriormente, em meados de 2017, a Associação foi reformulada e passou a adotar o nome fantasia de Creche do Sítio e passou a realizar atividades de complementação da educação infantil na rede municipal do Município de Missão Velha, no Estado do Ceará, proporcionando uma formação de caráter na primeira infância com base nos Valores Humanos Universais tudo regido com base na Lei do Município de Missão Velha número 397/2017 e o respectivo Termo de Ajustamento de Conduta pactuado com o Ministério Público do Estado do Ceará.

A Creche do Sítio possui sede própria no Distrito das Barreiras, Município de Missão Velha, no Estado do Ceará e possui o reconhecimento de utilidade pública no Município de Missão Velha, conforme Lei Municipal nº 007/83. Além disso, possui as seguintes inscrições: (i) Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Missão Velha sob o número 004; e (ii) Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social.

Por conseguinte, a Associação tem o objetivo de atuar na educação complementar à educação infantil no estado do Ceará, proporcionando uma formação de caráter na primeira infância com base nos valores humanos universais, especificamente na educação básica infantil; atuar na área de assistência social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas; promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança e do adolescente; promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural; realização de atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável; oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido; apoiar outros projetos que igualmente contribuam para as atividades da associação; promover ações para crianças, jovens, idosos, seus familiares e a comunidade no intuito de fortalecer, prevenir ocorrência de situações de exclusão ou risco social, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; fomentar projetos de inclusão cidadã, com base nas vulnerabilidades e riscos identificados no diagnóstico sócio territorial, que visem o enfretamento da pobreza e o desenvolvimento social e econômico; promover ações de defesa do meio ambiente, fomentando a coleta seletiva e educação ambiental; promover ações de desenvolvimento econômico social sustentável e combate à pobreza; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover as ações de segurança alimentar e nutricional; promover as atividades artísticas, culturais, musicais – erudita, instrumental e popular, esportivas, produção de vídeos, filmes como instrumento da propagação da construção da cidadania e defesa da vida; promover e incentivar as atividades esportivas de caráter de participação, educacional e de rendimento.

A Associação de Formação de Caráter do Cariri é trabalhar em conjunto ao indivíduo, à família e à comunidade com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários. Visando, dessa forma, a formação para a participação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, isto é, formar o caráter na primeira infância complementando a grade curricular da educação infantil com práticas pedagógicas em Valores Humanos.

A Entidade tem a visão de ser reconhecida como uma entidade séria, importante e representativa como interlocutora legítima entre o poder público, a sociedade civil e as OSC's que trabalhem com essa causa.

Os Valores que nos norteiam versam sobre respeito pelas pessoas, ética e cidadania, sustentabilidade, promoção a saúde, educação, desenvolvimento profissional e humano dos professores e apoio e orientação à comunidade. A maior e mais importante missão do referido Instituto, é fazer a diferença na vida das crianças e adolescentes, por meio de ações equitativas, buscando a integralidade na atenção, trabalhar com ensino e pesquisa no sentido de adquirir e compartilhar conhecimento.

Pelos motivos expostos, é que solicitamos o apoio dos nobres deputados na aprovação deste projeto que ora apresentamos a esta Casa Legislativa.”

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, *in verbis*:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, *ex vi legis*:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a **concessão do TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARÁTER DO CARIRI**.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12. 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Sulamita Grangeiro Teles Pamplona

SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 356/2021 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	17/03/2022 11:26:31	Data da assinatura:	17/03/2022 11:26:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
17/03/2022

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 356/2021 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	17/03/2022 14:10:31	Data da assinatura:	17/03/2022 14:10:55



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
17/03/2022

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

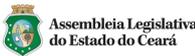
Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA DE PROJETO NA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	24/03/2022 13:19:08	Data da assinatura:	24/03/2022 13:19:15



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
24/03/2022

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Osmar Baquit

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI 00356/2021 DE AUTORIA DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Autor:	99071 - DEPUTADO OSMAR BAQUIT		
Usuário assinator:	99071 - DEPUTADO OSMAR BAQUIT		
Data da criação:	29/03/2022 11:23:46	Data da assinatura:	29/03/2022 11:23:52



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO OSMAR BAQUIT

PARECER
29/03/2022

PROJETO DE LEI Nº 0356/2021 de autoria do deputado Marcos Sobreira

Matéria: Considera a Associação para formação do caráter do Cariri como Associação de Utilidade Pública. Manifestando-se em torno da proposição, a emérita Procuradoria desta Assembleia Legislativa, ofertou parecer favorável à regular tramitação do Projeto 00356/2021, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12. 554, de 27 de dezembro de 1995.

Ante tais circunstâncias, ofertamos **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação do Projeto em epígrafe.

DEPUTADO OSMAR BAQUIT

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	05/04/2022 16:06:49	Data da assinatura:	05/04/2022 16:07:00



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
05/04/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 05/04/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR

Romeu Aldigueri

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	07/04/2022 09:39:35	Data da assinatura:	07/04/2022 13:41:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
07/04/2022

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 40ª (QUADRÍGESIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

APROVADO EM VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL NA 41ª (QUADRÍGESIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E CINCO

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARÁTER DO
CARIRI.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação para Formação do Caráter do Cariri, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Missão Velha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
6 de abril de 2022.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. ANTÔNIO GRANJA
1.º SECRETÁRIO
DEP. AUDIC MOTA
2.º SECRETÁRIO
DEP. ÉRIKA AMORIM
3.ª SECRETÁRIA
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE
4.º SECRETÁRIO

Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

como forma de garantir a continuidade de todos os seus projetos, serviços e ações em desenvolvimento, competindo à Casa Civil prestar o auxílio necessário ao cumprimento do disposto neste artigo.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.025, de 18 de abril de 2022.

(Autoria: Marcos Sobreira)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARÁTER DO CARIRI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação para Formação do Caráter do Cariri, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Missão Velha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.026, de 18 de abril de 2022.

(Autoria: Sérgio Aguiar)

DENOMINA ODILON MARTINS SILVA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO MARTINÓPOLE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Odilon Martins Silva o Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na Jubina, no Município de Martinópolis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.027, de 18 de abril de 2022.

(Autoria: Antônio Granja)

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE 5% (CINCO POR CENTO) DE MESAS E CADEIRAS PARA PESSOAS IDOSAS, GESTANTES OU ACOMPANHADAS DE CRIANÇAS DE COLO NAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DOS SHOPPINGS CENTERS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os shoppings centers estabelecidos no Estado do Ceará deverão destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) das mesas e cadeiras de suas praças de alimentação para uso preferencial de pessoas idosas, gestantes ou acompanhadas de crianças de colo.

§ 1.º Entende-se como idoso, para efeitos desta Lei, os cidadãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

